

São Gabriel da Palha, 20 de março de 2024.

De: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Referência:

Processo nº 456/2024

Proposição: Emenda Impositiva nº 92/2024

Autoria: Gilcimar de Oliveira

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 92-2024 DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA – A LEI Nº 3.174/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GILCIMAR DE OLIVEIRA QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência

Ação realizada: Dado Ciência

Descrição:

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº3.174 DE 05 DE JANEIRO DE 2024;

ENCAMINHE-SE À DIRETORIA ADMINISTRATIVA PARA CONFECCIONAR, COLHER ASSINATURAS E PUBLICAR O ATO DA MESA, DECIDINDO SOBRE A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR;

APÓS REMETER À DIRETORIA LEGISLATIVA PARA ENCAMINHAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO.

CONCLUSO, ARQUIVE-SE.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Leonardo Luiz Valbusa Bragato
Presidente da Câmara Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320039003600350039003A005400

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 20/03/2024 10:21

Checksum: **A24CB6239FC5BB8EECE9136D2D7E6509A777FB44C739B9AF27ABAF4252749A09**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003600350039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.